



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 4.623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.312, de 6 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 3.358, de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2015, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias e fundos Municipais.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundo municipal, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º As despesas serão administradas orçamentariamente por cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundo municipal, ficando o pagamento a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

atividades. obedecerá a Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, depois de aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, o controle da execução orçamentária e à Secretaria Municipal da Fazenda, o controle da execução financeira.

Art. 6º O prazo para realização de empenho encerrará em 30 de dezembro de 2015.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

PREFEITURA

ARLEI DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito

TERESÓPOLIS